

## **DECRETO Nº 30.347**

### **DISPÕE SOBRE OS TRABALHOS DAS COMISSÕES TÉCNICAS/ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de comprovação objetiva do desempenho dos trabalhos das comissões técnicas/administrativas, contempladas pelo § 4º do artigo 56, da Lei Municipal nº 7.516/2017,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** As comissões técnicas/administrativas instituídas no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, com base no artigo 56 da Lei nº 7.516/17, lavrarão atas com o resumo dos trabalhos desenvolvidos em suas reuniões.

**Art. 2º** Deverá ser elaborado relatório mensal dos trabalhos desenvolvidos pela comissão e encaminhado para os e-mails [prefeito@cachoeiro.es.gov.br](mailto:prefeito@cachoeiro.es.gov.br) e [gabinete.angela@cachoeiro.es.gov.br](mailto:gabinete.angela@cachoeiro.es.gov.br) até o dia 25 de cada mês, anexando as respectivas atas das reuniões, sob pena de sobrestamento do estabelecido no § 4º do artigo 56, da Lei nº 7.516/17.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito**

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

